



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE JUNHO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3522 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2023 Em, 31 de maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretora do Hospital Ermina Evangelista, no Município de Catolé do Rocha – PB, a Sra. EVLA SILVA BERTOLDO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, em 31 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 053/2023 Em, 31 de maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Maestro do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. LAIRE LAURENTINO DA COSTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, em 31 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 054/2023 Em, 31 de maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de subcoordenadora de eventos e divulgação do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria de Educação, a Sra. HOLGA CLÁUDIA DE OLIVEIRA COSTA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA nº. 055

Em, 31 de maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.424 de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no edital das Eleições do Conselho Tutelar no Município de Catolé do Rocha – PB;

CONSIDERANDO as eleições realizadas para o Conselho Tutelar na data de 06 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a diplomação dos Conselheiros Tutelares ocorreu na data de 10 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a vacância em caráter provisório do cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Giuliano Gemma Da Silva Nunes, portador (a) do RG nº 96002441076 SSS/CE e CPF nº 885.143.234-15, Matrícula nº 9760, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da concessão de suas férias;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDINETE SILVA DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, PARA O PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023, nos termos do Edital de Convocação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de maio 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 056/2023

Em, 31 de maio de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Maestro do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. BRUNO DE PAIVA COSTA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE JUNHO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3522 – PARTE 1

PORTARIA Nº 057/2023

Em, 31 de maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenador(a) de Apoio Administrativo do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. HOLGA CLÁUDIA DE OLIVEIRA COSTA, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 058/2023

Em, 31 de maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve seguir todos os princípios administrativos previstos na Constituição Federal de 1988, quais sejam, dentre outros, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar o cumprimento das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, no tocante ao preenchimento dos requisitos de habilitação dos candidatos convocados, conforme disposto no item XI "Nomeações", do Edital retificado;

CONSIDERANDO que a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público e a transparência dos atos da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros da Comissão Especial instituída por este ato, para analisar os documentos e declarações dos candidatos (as) convocados (as) do Concurso Público nº 001/2022, realizado pelo Município de Catolé do Rocha, Paraíba, composto pelos seguintes servidores (as) públicos (as), a seguir indicados:

I.ADEILDO EVANGELISTA DE SÁ, Secretário Municipal de Administração de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, na condição de presidente;

II.EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO, procurador municipal, com lotação na Procuradoria Jurídica do Município de Catolé do Rocha, PB;

III.THALIO ROSADO DE SÁ XAVIER, procurador municipal, com lotação na Procuradoria Jurídica do Município de Catolé do Rocha, PB;

IV.FRANCISCO MARTINS NETO, procurador geral, com lotação na Procuradoria Jurídica do Município de Catolé do Rocha, PB;

V.JOSÉ VERÍSSIMO DE SÁ NETO, controlador geral, com lotação na Controladoria Geral do Município de Catolé do Rocha, PB;

VI.VERIVALDO ALVES DE FREITAS, controlador geral, com lotação na Controladoria Geral do Município de Catolé do Rocha, PB;

VII.MARIA ANTÔNIA NETA, secretária municipal de educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Catolé do Rocha, PB;

VIII.ANA CLÁUDIA DE FREITAS ALVES, secretária municipal de saúde interina, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catolé do Rocha, PB;

IX.GERLANDO DA SILVA LIMA, chefe de gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Catolé do Rocha, PB.

Art. 2º - Compete a referida comissão, a análise dos documentos e afirmações apresentados pelos (as) candidatos (as) convocados para preenchimento das vagas oferecidas no Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - A nomeação da presente comissão não exime a análise da junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, nas situações pertinentes para preenchimento do cargo pretendido, por portador de deficiência;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as secretarias do Município, referente ao contrato do Contrato nº00021/2023 do Pregão Presencial nº00093/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2023. DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. De Administração 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. De Planejamento 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. Da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios 12.361.0008.2232 – Manut. Do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0041.2290 – Manut. Dos Recursos do VAAT–Ens. Fund. – FUNDEB 30% 12.361.0011.2121 – Manut. Do Programa QSE – Quota Salário 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. De Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. Do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. Do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. Do Bl. Da Prot. Social Esp. E Media Compl. – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. Da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. Do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. Do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. De Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. De Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Comércio 339030.00 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo 449052.00 – Equipamento e Material Permanente 449052.99 – Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE JUNHO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3522 – PARTE 1

do Rocha e: CT Nº 00200/2023 – 31.05.23 – G. F. MAIA
CONSTRUCOES LTDA – R\$ 432.241,50.

Catolé do Rocha – PB, 31 de Maio de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br